



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo nº 320/2024
Tipo: Menor Preço
Registro de Preços

**“PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS
DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA e EXCLUSIVOS”**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem da Prefeita Municipal Salete Desconzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Registro de Preços, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **07/11/2024**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública do Registro de Preços será conduzida pelo servidor Adriano Lopes Gonçalves, designado através da portaria nº 5320/21, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 6761/24, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação traz como objeto via Registro de Preços aquisição eventual e futura de materiais de expediente, para a manutenção dos serviços administrativos prestados pelos servidores, nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/, conforme especificações constantes **no Anexo I** deste Edital, sendo:

Itens	Tipo de Disputa
01 ao 112	Exclusiva
113	619 (Seicentos e Dezenove) = 75% Ampla Concorrência
114	206 (Duzentos e Seis) = 25% Cota Reservada
115 ao 167	Exclusiva
168	2.250 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta) = 75% Ampla Concorrência
169	750 (Setecentos e Cinquenta) = 25% Cota Reservada
170 ao 245	Exclusiva



2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Registro de Preços todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível e relacionadas com o objeto desta licitação que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano do Rio Grande do Sul, atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e declarar-se, no ato de seu cadastramento no sistema, como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.3 - Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 - Que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1 - [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.4 - Os quantitativos dos objetos desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.4.1 - Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL [correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)] das quantidades totais do objeto do lote, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

3.4.2 - Itens COTA RESERVADA – correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto do lote, destinado a participação de somente MEs/EPPs;

3.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação do Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP, constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.5.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte na COTA PRINCIPAL do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6 - Para os itens referentes à COTA RESERVADA, somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.7 - Para os itens referentes à COTA PRINCIPAL, poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.8 - Para os itens da COTA PRINCIPAL, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

3.9 - Para os itens de COTA RESERVADA, os licitantes deverão declarar no sistema a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Registro de Preços bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.bll.org.br ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do Registro de Preços, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br

5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Registro de Preços.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A participação no Registro de Preços dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.2 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação e a proposta atualizada dos licitantes melhores classificados, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário, (MENOR PREÇO POR ITEM)**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Registro de Preços;

6.8 – Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Registro de Preços.

6.11 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o Valor de referência deste edital.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 - Após a impressão destas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(is) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6), o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeiro e Licitantes.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto"**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (DEZ), centavos de real;

8.8 - Durante a sessão pública do Registro de Preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, o pregoeiro fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o pregoeiro realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2 - **Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.1.3 - Para fins de Adjudicação, com relação aos itens alocados na Cota Principal e Reservada, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal e vice versa, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1 – Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3 – Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7.

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Pregoeiro manifestada através do Sistema.

9.3.2 – É facultado ao pregoeiro prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexequível.

9.7- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação, o Pregoeiro o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida quanto algum item apregoado será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal do futuro Contrato.

10.2 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á imediatamente pela Autoridade Competente.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;
11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;
11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;
11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, quando da convocação feita pelo pregoeiro em campos próprios via sistema.

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

12.9 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ASSINATURA DO ATA

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata, nos termos do Anexo V, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 – Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 – A Ata deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 – Na Ata estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento da Ata, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto apregoado.

15 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 03.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (88)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2110)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 04.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2251)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos (001 livre 2022)

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (184)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2114)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.080 Desenvolver ações de saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (492)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (1774)

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Órgão: 09 – Secretaria Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (519)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2115)

Fonte de Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (40)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2111)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2112)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.090 Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (588)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 Material de Expediente (2238)

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos.

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças

Unidade: 01- Manutenção da Secretaria de Finanças

Atividade: 2.018 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1915)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2009 – MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (248)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (995)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2039 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2018)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2235)

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2034 – EDUCACAO INFANTIL - MDE - CRECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2236)

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.02 FUNDEB

Atividade: 2043 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2035)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2237)

Fonte de Recurso: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Desporto e Lazer

Atividade: 2050- MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (1676)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas futuras referentes a aquisição de materiais de expediente, na modalidade registro de preços, para a manutenção dos serviços administrativos prestados pelos servidores, nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/RS, conforme especificações constantes **no Anexo I** deste Edital, oriundas deste processo de Registro de Preços é de **R\$ 1.217.858,84** (um milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

16 – PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetivado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da Nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, mediante termo de recebimento expedido pela fiscalização.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A respectiva Ata oriunda do Registro de Preços terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados, conforme previsto no item 9 – DA FISCALIZAÇÃO, presente no Termo de Referência:

Servidor: Nestor Silva Salles - Matrícula: 1635-7

Servidor: Silvio Ubiratan Benchimol - Matrícula: 1761-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção do futuro termo de Contrato será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 – Fraudar a licitação;

18.5 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 – Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem “**18.3**” até “**18.5.5**” do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 – Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem “**18.1.1**” até “**18.2**” do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem “18.3” até “18.5.5” do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem “18.1.1” até “18.2” do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Registro de Preços, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO V – MINUTA DA ATA, ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA, ANEXO VIII – ETP,

19.9 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, n° 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2210.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia do mês de do ano de 2024.

Salete Desconzi,
Prefeita Municipal.

Este Edital e seus anexos
encontram-se examinados e
aprovados por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2024.



ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Município de Itaara-RS

Setor requisitante: Secretaria de Planejamento e Gestão

NECESSIDADE SUCINTA DA ADMINISTRAÇÃO: O presente termo de referência tem como objeto a aquisição eventual e futura de materiais de expediente, na modalidade registro de preços, para a manutenção dos serviços administrativos prestados pelos servidores, nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

1.DA JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de compra justifica-se em decorrência da necessidade da manutenção dos serviços administrativos prestados pelas diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara – RS.

Desta forma, a aquisição, dos itens relacionados neste Termo de Referência, é essencial para que os serviços administrativos, prestados à comunidade Itaarense, seja mantido, bem como das condições de trabalho aos servidores municipais e demais utilizadores dos serviços prestados nos postos de saúde, escolas, Centro Administrativo e demais setores integrantes da Administração Pública Municipal.

NATUREZA DO OBJETO:

(X) Bem comum () Bem especial

PRAZO DO CONTRATO:

(X)12 meses () 90 dias ()60 dias

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

(X) sim () não

2. DO DESCRITIVO TÉCNICO: O objeto do presente Termo de Referência é composto dos seguintes materiais de expediente, de acordo com os seus respectivos descritivos técnicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (UNITÁRIO)	VALOR ESTIMADO
1	Agenda permanente - capa dura - cor preta - executiva - 1 dia por pagina	Un.	106	R\$ 28,81	R\$ 3.053,86
2	Calculadora de mesa elétrica (EL 1750V color print) com 12 dígitos grandes 15,5 mm de altura, separador de milhas memória operativa independente.	Un.	3	R\$ 496,57	R\$ 1.489,71
3	Alfinete mapa nº 1 em aço, com cabeça redonda e em cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx.	70	R\$ 4,05	R\$ 283,50
4	Almofada tamanho médio para carimbo, para tintas azul, preto, vermelho	Un.	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
5	Apagador para quadro branco	Un.	229	R\$ 4,70	R\$ 1.076,30
6	Apontador de lápis metálico de boa qualidade	Un.	1050	R\$ 1,87	R\$ 1.963,50
7	Argila, 100gr	Un.	350	R\$ 7,98	R\$ 2.793,00
8	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas cor azul 390x140x260mm	Un.	415	R\$ 73,48	R\$ 30.494,20
9	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor amarelo, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
10	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor verde, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
11	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor vermelho, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
12	Atílio pacote com 50 gramas com 100 unidades	Pcte.	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
13	Balão liso cor amarelo nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 6,62	R\$ 695,10
14	Balão liso cor azul nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,53	R\$ 790,65
15	Balão liso cor branco nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,43	R\$ 780,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

16	Balão liso cor verde nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,25	R\$ 761,25
17	Balão liso cor vermelho nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,71	R\$ 809,55
18	Balão nº 9 (pacote c/25 und), cores variadas	Pcte.	105	R\$ 10,67	R\$ 1.120,35
19	Barbante de algodão rolo de 250 gramas 8 fios	Un.	105	R\$ 18,90	R\$ 1.984,50
20	Bastão de cola quente grossa 11mm transparente	Un.	3040	R\$ 1,61	R\$ 4.894,40
21	Bloco Recado Auto Adesivo Amarelo, 76 x 102mm, Cada Bloco C/ 100 Folhas	Un.	2170	R\$ 3,79	R\$ 8.224,30
22	Bolas de isopor, tamanhos variados	Un.	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
23	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	Cx.	432	R\$ 13,37	R\$ 5.775,84
24	Caderno 200x275mm 200 folhas	Un.	531	R\$ 17,90	R\$ 9.504,90
25	Caderno 200x275mm 96 folhas	Un.	250	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
26	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	Un.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
27	Caderno tamanho grande 96 folhas pautadas em espiral capa dura 1 matéria formato 200mmx275mm de boa qualidade	Un.	1500	R\$ 10,51	R\$ 15.765,00
28	Caderno tamanho pequeno 48 folhas pautadas em espiral capa dura formato 140mmx202mm de boa qualidade	Un.	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
29	Cadernos de desenho capa dura, a4	Un.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
30	Caixa correspondência horizontal tripla acrílico polipropileno cristal móvel	Un.	156	R\$ 58,68	R\$ 9.154,08
31	Caixa de giz para quadro negro, cor branco	Cx.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
32	Caixa de giz para quadro negro, cores variadas	Cx.	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

33	Caixa em MDF espessura 6mm com tampa caixa sapato medindo 10cm de comprimento x 15cm largura x 8cm de altura	Un.	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
34	Caixa organizadora média cor cristal- 13,5 litros - A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm	Un.	60	R\$ 58,24	R\$ 3.494,40
35	Caixa organizadora média cor cristal- 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Un.	110	R\$ 70,08	R\$ 7.708,80
36	Caixa organizadora, 20 L, 29,2x23x41,7	Un.	60	R\$ 39,38	R\$ 2.362,80
37	Caixa organizadora, 70 L, 66x44x40	Un.	69	R\$ 102,59	R\$ 7.078,71
38	Caixa para arquivo permanente, em papelão, dimensões 130MM X 244MM X 360MM	Un.	2770	R\$ 3,21	R\$ 8.891,70
39	Caixa para correspondência articulada dupla, poliestireno cor cristal 22cmx27cmx37cm	Un.	80	R\$ 40,47	R\$ 3.237,60
40	Calculadora, com números grande (não científica)	Un.	101	R\$ 20,28	R\$ 2.048,28
41	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	162	R\$ 32,53	R\$ 5.269,86
42	Caneta esferográfica Blister cor azul ponta média 1ª qualidade pacote com 3 unidades	Pcte.	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
43	Caneta esferográfica ponta fina 0.7 BP S Pilot caixa c/ 50 un.	Cx.	65	R\$ 365,40	R\$ 23.751,00
44	Caneta hidrocor caixa com 12 unidades	Cx.	1500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
45	Bobina Calculadora de mesa	Un.	100	R\$ 64,10	R\$ 6.410,00
46	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor amarela, cx c/ 12 unid	Cx.	132	R\$ 16,89	R\$ 2.229,48
47	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor azul, cx c/ 12 unid	Cx.	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
48	Mousepad Ergonômico, com apoio de pulso, em gel.	Un.	140	R\$ 22,80	R\$ 3.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

49	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor laranja, cx c/ 12 unid	Cx.	106	R\$ 17,74	R\$ 1.880,44
50	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor rosa, cx c/ 12 unid	Cx.	110	R\$ 17,74	R\$ 1.951,40
51	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor verde, cx c/ 12 unid	Cx.	114	R\$ 17,74	R\$ 2.022,36
52	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, vermelha c/12 unidades	Cx.	80	R\$ 17,74	R\$ 1.419,20
53	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliéster, fluorescente cor azul	Un.	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80
54	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliéster, caixa com 12 unidades	Cx.	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
55	Caneta marcadora para CD e DVD cor preta	Un.	8	R\$ 2,29	R\$ 18,32
56	Caneta para quadro branco na cor azul, caixa c/ 12 unidades	Cx.	103	R\$ 24,38	R\$ 2.511,14
57	Caneta para quadro branco na cor preta, caixa c/ 12 unidades	Cx.	107	R\$ 25,39	R\$ 2.716,73
58	Caneta para quadro branco na cor verde, caixa c/ 12 unidades	Cx.	83	R\$ 25,76	R\$ 2.138,08
59	Caneta para quadro branco na cor vermelha, caixa c/ 12 unidades	Cx.	102	R\$ 25,77	R\$ 2.628,54
60	Caneta para quadro branco, recarregável, preta, ponta cônica, traço de 2 mm a 5mm., cx c/ 12 unid.	Cx.	50	R\$ 40,31	R\$ 2.015,50
61	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	59	R\$ 32,92	R\$ 1.942,28
62	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	59	R\$ 34,55	R\$ 2.038,45
63	Carbono Papel tamanho A4 cor preto caixa com 100 unidades	Cx.	2	R\$ 33,74	R\$ 67,48
64	Clips nº 02 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

65	Clips nº 03 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	36	R\$ 22,44	R\$ 807,84
66	Clips nº 04 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
67	Clips nº 06 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	35	R\$ 28,97	R\$ 1.013,95
68	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Un.	2515	R\$ 2,49	R\$ 6.262,35
69	Cola Branca líquida 1000g	Un.	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
70	Cola Branca, lavável, com 90g por embalagem com bico dosador 1ª qualidade	Un.	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
71	Cola colorida, caixa c/ 6	Cx.	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
72	Cola glitter colorida, caixa c/ 6	Cx.	1200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
73	Cola para EVA 35g	Un.	1000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
74	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN Dello	Pcte.	205	R\$ 15,21	R\$ 3.118,05
75	Colchete Latonado n.º 10, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades.	Cx.	2	R\$ 7,06	R\$ 14,12
76	Colchete Latonado n.º 11, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades	Cx.	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
77	Compact Disc ReWritable (CD-RW - Disco Compacto Regravável)	Un.	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
78	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, cor branca, lavável, frasco com 18 ml	Un.	224	R\$ 3,13	R\$ 701,12
79	DVD-RW Regravável	Un.	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
80	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Pcte.	2000	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

81	Envelope branco tamanho ofício 114x229 S/RPC	Un.	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
82	Envelope cor pardo grande medindo 24cmx34cm, A4 210x297mm	Un.	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
83	Envelope pardo tamanho A3	Un.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
84	Envelope pardo tamanho A5	Un.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
85	Envelope tipo carta pardo tamanho A4	Un.	5250	R\$ 0,44	R\$ 2.310,00
86	Espiral para encadernação preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades	Pcte.	6	R\$ 37,69	R\$ 226,14
87	Estilete largo plástico 18mm	Un.	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
88	Etiqueta adesiva ijk jet/lazer pacote com 25 folhas medindo 50,8x101,6 com 10 etiquetas em cada folha	Pcte.	77	R\$ 18,57	R\$ 1.429,89
89	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor ouro -	Pcte.	36	R\$ 5,42	R\$ 195,12
90	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor prata	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
91	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor preta	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
92	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor vermelha	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
93	Etiqueta auto adesiva 33,9mm x 101,6mm pct c/ 100 und.	Pcte.	111	R\$ 41,73	R\$ 1.632,03
94	Etiquetas inkjet+laser nº 6180, embalagem com 100 folhas 25,4mmx66,7mm, 30 etiquetas por folha	Un.	210	R\$ 64,97	R\$ 13.643,70
95	EVA com glitter, várias cores, pacote c/ 10	Pcte.	2000	R\$ 37,63	R\$ 75.260
96	Extrator de grampos espátula de inox	Un.	170	R\$ 2,32	R\$ 394,40
97	Fita adesiva amarelo 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

98	Fita adesiva azul 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
99	Fita adesiva parda 50m x 50mm	unid	200	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
100	Fita adesiva transparente (Largura 5 cm)	Un.	1700	R\$ 4,31	R\$ 7.327,00
101	Fita adesiva verde 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
102	Fita adesiva vermelho 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
103	Fita corretiva 12m x 4,2mm	Un.	210	R\$ 7,54	R\$ 1.583,40
104	Fita corretiva 6m x 5mm	Un.	110	R\$ 3,39	R\$ 372,90
105	Fita decorativa 5mm holográfica (poliéster metalizado) rolo com 50m	Un.	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
106	Fita dupla face pequena 12x10	Un.	285	R\$ 4,32	R\$ 1.231,20
107	Fitilho para acabamento de embalagens cor verde rolo com 50m	Un.	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
108	Fitilho para acabamento de embalagens cor vermelha rolo com 50m	Un.	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
109	Folha A4 amarela pct/ 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 31,86	R\$ 9.558,00
110	Folha A4 azul pct / 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00
111	Folha A4 rosa pct / 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00
112	Folha de desenho, 180 gr, pct c/ 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
113	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	619	R\$ 251,17	R\$ 155.474,23
114	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	206	R\$ 251,17	R\$ 51.741,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

115	Furador/ cortador de EVA, formato de borboleta, 50mm	unid	20	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00
116	Furador/ cortador de EVA, formato de coração, 50mm	unid	20	R\$ 64,52	R\$ 1.290,40
117	Furador/ cortador de EVA, formato de estrela, 50mm	unid	20	R\$ 55,89	R\$ 1.117,80
118	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Un.	30	R\$ 206,03	R\$ 6.180,90
119	Giz de cera curto c/ 15 und.	Cx.	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
120	Grafite 2B para lapiseira ponta 0.7mm 1ª qualidade	Un.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
121	Grafite nº 05 2B tubo com 12 unidades	Un.	5	R\$ 1,03	R\$ 5,15
122	Grafite nº 07 B tubo com 12 unidades	Un.	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
123	Grampeador de mesa para 25 folhas	Un.	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
124	Grampeador de mesa para 50 folhas	Un.	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46
125	Grampeador metálico cor preto para grampear 50 folhas com mecanismo de abastecimento semi automático, utilização de grampos 26/6	Un.	85	R\$ 31,58	R\$ 2.684,30
126	Grampeador profissional BRW 100 folhas	Un.	15	R\$ 75,33	R\$ 1.129,95
127	Grampeador tipo pistola 106 premium	Un.	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00
128	Grampo trilho plástico branco 80mm para pasta suspensa pacote com 50 unidades	Pcte.	12	R\$ 12,40	R\$ 148,80
129	Grampos 106/8 galvanizados prateado caixa com 2.500 grampos	Cx.	30	R\$ 15,94	R\$ 478,20
130	Grampos 23/10	Cx.	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
131	Grampos 23/13 galvanizados cor prateado	Cx.	38	R\$ 7,36	R\$ 279,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

132	Grampos 26/6 galvanizados prateado caixa com 5.000 grampos	Cx.	258	R\$ 4,00	R\$ 1.032,00
133	Grampos para grampeador G (023 D 23/13)	Cx.	62	R\$ 7,36	R\$ 456,32
134	Imã prendedor magnético - pacto 10 unidades - redondo colorido	Pcte.	45	R\$ 6,31	R\$ 283,95
135	Kit de furador EVA, vários modelos	unid	20	R\$ 38,26	R\$ 765,20
136	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor azul	Pcte.	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
137	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor dourado	Pcte.	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
138	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor prata	Pcte.	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
139	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor vermelho	Pcte.	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
140	Lápis de cor caixa com 12 lápis	Cx.	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
141	Lápis de escrever preto nº 2, material cerâmico grafite e madeira reflorestada, com certificado fsc, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades	Cx.	26	R\$ 76,43	R\$ 1.987,18
142	Lapiseira com borracha ponta 0.7mm Grip Matic 1ª qualidade	Un.	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90
143	Lapiseira nº 9	Un.	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
144	Linha nylon 0,20mm rolo com 100mts	Un.	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
145	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	Un.	20	R\$ 11,83	R\$ 236,60
146	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	45	R\$ 14,43	R\$ 649,35
147	Livro Ata com 200 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	11	R\$ 27,23	R\$ 299,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

148	Livro Ata com 50 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	40	R\$ 9,81	R\$ 392,40
149	Livro ponto, tamanho ofício, 4 assinaturas, 200 folhas	Un.	10	R\$ 48,95	R\$ 489,50
150	Massa de modelar caixa com 12 unidades	Cx.	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.700,00
151	Palito de churrasco, pct c/ 50	Pcte.	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
152	Palito de picolé, pct c/ 100	Pcte.	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
153	Papel 180g 210x297 linha spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
154	Papel 180g 210x297 linha vergê madrepérola (areia) spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
155	PAPEL RECICLADO - Papel Sulfite A4 Office - 210x297mm Reciclado A4 Multiuso 75g - pacote com 500fls	Pcte.	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
156	Papel A4 180g 210x297 branco para certificado pacote com 500 folhas	Pcte.	200	R\$ 148,83	R\$ 29.766,00
157	Papel Cartão folha A4 180 g com 100 folhas	Pcte.	3000	R\$ 39,32	R\$ 9.960,00
158	Papel contact transparente largura 45cm bobina com 25 metros	Bobina	4	R\$ 55,88	R\$ 223,52
159	Papel contact amarelo, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32
160	Papel contact azul, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32
161	Papel contact verde, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32
162	Papel contact vermelho, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
163	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	Pcte.	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
164	Papel crepon, 2mx48cm, várias cores	Un.	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

165	Papel escolar 180g/m Alcalino A4 210mm x 297mm - branco 100 folhas	Un.	100	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00
166	Papel kraft, 80g, (pardo), 120cmx189m	Bobina	100	R\$ 184,60	R\$ 18.460,00
167	Papel Lumipaper	Pcte.	500	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
168	Papel seda, cores variadas	Pcte.	2250	R\$ 32,79	R\$ 73.777,50
169	Papel seda, cores variadas	Pcte.	750	R\$ 32,79	R\$ 24.592,50
170	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00
171	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor azul pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
172	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor rosa pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
173	Folha Ofício, Papel A4 75g/m ² cor VERDE pacote com 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
174	Pasta aba elástica 20mm ofício cristal	Un.	160	R\$ 3,17	R\$ 507,20
175	Pasta AZ ofício dimensão: 28x34,5cm lombo: 8cm	Un.	220	R\$ 12,55	R\$ 2.761,00
176	Pasta c/ Aba e Elástico Plástica transparente Ofício 20mm	Un.	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
177	Pasta caneleta ofício cristal	Un.	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
178	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
179	Pasta cartão duplex sem elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
180	Pasta catálogo 50 plásticos 170mmx235mm	Un.	65	R\$ 13,59	R\$ 883,35
181	Pasta catálogo com 10 sacos plásticos	Un.	6	R\$ 7,12	R\$ 42,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

182	Pasta de papelão aberta com grampo para arquivo	Un.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
183	Pasta de plástico com abas transparente com elástico 4cm de altura	Un.	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
184	Pasta L ofício cristal com 10 unidades	Un.	2085	R\$ 13,60	R\$ 28.356,00
185	Pasta para documentos de alunos com aba de fechamento	unid	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
186	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	Un.	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
187	Pasta polionda larga 55mm cristal	Un.	180	R\$ 5,14	R\$ 925,20
188	Pasta porta quadro alvará plástica transparente com ilhós para pendurar, para papel tamanho A4	Un.	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
189	Pasta sanfonada 12 divisões cor cristal	Un.	435	R\$ 15,23	R\$ 6.625,05
190	Pasta suspensa, plastificada, kraft 200g completa com trilho	Un.	1150	R\$ 2,37	R\$ 2.725,50
191	Pasta transparente com aba e elástico (fina) cores variadas	Un.	290	R\$ 1,71	R\$ 495,90
192	Pen drive 16 giga	Un.	2	R\$ 25,44	R\$ 50,88
193	Pen drive 32 giga	Un.	46	R\$ 27,99	R\$ 1.287,54
194	Percevejo latonado, cabeça redonda caixa c / 100 unidades	Cx.	38	R\$ 2,96	R\$ 112,48
195	Perfurador 2 Furos, 30 Folhas PM 30 Prata/Preto	Un.	37	R\$ 34,92	R\$ 1.292,04
196	Pilha grande "D" cartela com 2 unidades	cartela	15	R\$ 13,07	R\$ 196,05
197	Pilha média "C" cartela com 2 unidades	cartela	35	R\$ 11,15	R\$ 390,25
198	Pilha palito AA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

199	Pilha palito AAA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	110	R\$ 6,98	R\$ 767,80
200	Pincel chato nº 02, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 19,43	R\$ 6.800,50
201	Pincel chato nº. 08, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 23,39	R\$ 8.186,50
202	Pincel chato nº. 10, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 35,44	R\$ 12.404,00
203	Pincel chato nº. 14, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 45,52	R\$ 15.932
204	Pincel permanente , cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	Cx.	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
205	Pistola de cola quente espessura grossa 220 volts	Un.	20	R\$ 17,71	R\$ 354,20
206	Placa de isopor 20mm 1mx50cm	Un.	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
207	Porta canetas	Un.	20	R\$ 11,29	R\$ 225,80
208	Porta lápis / clips / lembrete poliuretano cristal para escritório	Un.	110	R\$ 11,19	R\$ 1.230,90
209	Post-it cubo cores azul, rosa, amarelo, laranja, verde, pink 76x76mm com 400 folhas - 3M	Un.	230	R\$ 16,27	R\$ 3.745,10
210	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico dimensões 340mmx235mm	Un.	159	R\$ 15,17	R\$ 2.412,03
211	Quadro branco 120cmx90cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	38	R\$ 189,94	R\$ 7.217,72
212	Quadro branco 90cmx60cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	10	R\$ 112,91	R\$ 1.129,00
213	Rascunho cubo papel de 90 g/m ² com 650 folhas formato 86x86x80mm	Un.	71	R\$ 18,42	R\$ 1.307,82
214	Régua plástica de 30 cm	Un.	1605	R\$ 1,15	R\$ 1.845,75
215	Saco c/ lantejola, cor azul, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

216	Saco c/ lantejola, cor dourado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
217	Saco c/ lantejola, cor prateado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
218	Saco c/ lantejola, cor rosa bebê, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
219	Saco c/ lantejola, cor rosa pink, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
220	Saco c/ lantejola, cor verde, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
221	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	Un.	3700	R\$ 0,29	R\$ 1.073,00
222	Saco Plástico Ofício Sem furos 0.15 Micras	Un.	220	R\$ 0,43	R\$ 94,60
223	Saco polipropileno incolor 15x29cm pacote com 100 unidades	Pcte.	100	R\$ 25,82	R\$ 2.585,00
224	Saco Zip Lock Hermético, tamanho A4 - pacote c/ 100 unidades	Pcte.	100	R\$ 68,38	R\$ 6.838,00
225	Suporte para crachá 10,2cm x 8,5cm	Un.	160	R\$ 2,80	R\$ 448,00
226	Tesoura de picotar com 21cm em aço inox cabo anatômico	Un.	20	R\$ 32,84	R\$ 648,00
227	Tesoura multiuso cabo de polietileno medindo aproximadamente 21cm em lâmina 10cm em aço inoxidável	Un.	165	R\$ 9,01	R\$ 1.486,65
228	Tesoura pequena ponta redonda	Un.	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
229	Tinta guache 15ml caixa com 6 cores	Cx.	1500	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00
230	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	Un.	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
231	Tinta para carimbo cor preto 40 ml	Un.	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
232	Tinta para carimbo cor vermelha 40ml	Un.	20	R\$ 32,84	R\$ 656,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

233	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor marrom	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
234	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor preto,	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
235	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor roxo	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
236	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
237	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo ouro	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
238	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul	Bobina	30	R\$ 55,65	R\$ 1.669,65
239	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul claro	Bobina	30	R\$ 57,48	R\$ 1.718,40
240	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor branco	Bobina	30	R\$ 57,48	R\$ 1.718,40
241	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor verde bandeira	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
242	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor vermelho	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
243	Trena 10 metros, com fita de fibra de vidro	Un.	28	R\$ 54,72	R\$ 1.532,16
244	Visor de plástico transparente para pasta suspensa Caixa com 50 unidades	Cx.	325	R\$ 6,68	R\$ 2.171,00
245	Extrator de grampos tipo piranha	Un.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
TOTAL		Quant. Itens - 82.743			TOTAL R\$ 1.217.858,84

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de materiais de expediente, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução mais vantajosa para a Administração é a aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do momento, via registro de preços, onde se adquirirá os itens pelo menor preço.

5. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:



5.1. Os produtos deverão ser entregues a partir da solicitação das Secretarias, sendo que a empresa vencedora deverá realizar a **entrega em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho**, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5.2. A entrega deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, no horário, das 8h às 13h. O custo com a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

5.4. A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualificativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

5.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaara/RS, devendo o prestador substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

6- DO PAGAMENTO

6.1. Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, mediante termo de recebimento definitivo pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.4. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a contratada poderá requerer o direito a ter seus preços reajustados anualmente pelo IPCA, segundo Art. 25, VII, da Lei 14.133/21.

6.4.1. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada 01 (um) mês antes do transcurso dos 12 (doze) meses. A falta de manifestação no prazo implica renúncia ao direito de ter seus preços reajustados, ficando mantidos os valores vigentes.

6.5. A vigência do Ata - Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período

6.6. O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência da contratante, desde que entregue o objeto demandado, incidirá juro de 0,5 (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento;

6.7. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela



Secretaria de finanças. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido que o fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no edital.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 03.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (88)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2110)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 04.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90. 30.16 – Material de Expediente (2251)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos (001 livre 2022)

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (184)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2114)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.080 Desenvolver ações de saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (492)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (1774)

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Órgão: 09 – Secretaria Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (519)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2115)

Fonte de Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica



Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (40)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2111)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2112)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico
Atividade: 2.090 Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (588)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 Material de Expediente (2238)
Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos.

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças

Unidade: 01- Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1915)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2009 – MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (248)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (995)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2039 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2018)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2235)
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2034 – EDUCACAO INFANTIL - MDE - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2236)
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.02 FUNDEB

Atividade: 2043 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2035)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2237)
Fonte de Recurso: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Desporto e Lazer Atividade: 2050- MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL
DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (1676)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

9. DA FISCALIZAÇÃO: Os Fiscais Administrativos da Ata RP serão os servidores:

Servidor: Nestor Silva Salles - Matrícula: 1635-7

Servidor: Silvio Ubiratan Benchimol - Matrícula: 1761-2

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Objeto da aquisição de materiais expediente, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços que deverá estar de acordo com os critérios de execução estabelecidos neste termo de referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - RP, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.217.858,84 (um milhão, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Itaara, 16 de Outubro de 2024.

Marcelo Almansa da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

Nestor Silva Salles
Agente Administrativo / Matrícula 1635-7

Silvio Ubiratan Benchimol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Fiscal/Matrícula: 1761-2

ANEXO II

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de de 2024.

(Local)

(Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal

CPF Nº:

ANEXO III
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n°.... e CPF n°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG n°... e CPF n° ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Registro de Preços n°/2024, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Registro de Preços n°/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

ANEXO IV
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3° da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.

ANEXO V

Minuta - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n°/2024

Processo n°/2024

PREÂMBULO



Aos dias do mês dede 2024, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a. Salete Desconzi, portadora da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, _____, Fone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, C.I. _____ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico n°/2024 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ____/____/2024, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços n°/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Unit	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto n° 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador não há – outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;



PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA OITAVA, §8.º

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4.º 2 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O pagamento dos itens adquiridos será efetivado em até 10 (Dez) dias úteis, após apresentação do protocolo da respectiva nota fiscal junto a Secretaria de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês “*pró rata die*”.

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 03.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (88)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2110)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 04.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90. 30.16 – Material de Expediente (2251)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos (001 livre 2022)

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (184)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2114)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.080 Desenvolver ações de saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (492)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (1774)

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Órgão: 09 – Secretaria Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (519)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2115)

Fonte de Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (40)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2111)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2112)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.090 Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais



Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (588)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 Material de Expediente (2238)
Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos.

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01- Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (156)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente (1915)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2009 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (248)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (995)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2039 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2018)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2235)
Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
Atividade: 2034 - EDUCACAO INFANTIL - MDE - CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2236)
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.02 FUNDEB
Atividade: 2043 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2035)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2237)
Fonte de Recurso: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.04 Desporto e Lazer Atividade: 2050- MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (1676)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (Dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.



§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor o qual deverá providenciar a imediata reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável técnico, pelo recebimento ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens apregoados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

8.8 Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaminhado para o órgão responsável para a realização de análise.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 A entrega dos itens, objeto desta Ata, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara – RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h;

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete e demais encargos tributários competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;



§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

10.1 O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Esta Ata poderá ser rescindida:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente nos termos da Licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

b) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

a) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

b) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;

c) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedora, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

São obrigações da Detentora da Ata:

a) Fornecer produto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;



- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer produto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Executar as obrigações assumidas na presente Ata por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e na presente Ata
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos, resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

14.1 A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelos Servidores a seguir elencados e de acordo com as suas respectivas funções:

15. Servidor: Nestor Silva Salles - Matrícula: 1635-7

16. Servidor: Silvio Ubiratan Benchimol - Matrícula: 1761-2

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, ____ de _____ de 2024.

Salette Desconzi
Prefeita Municipal
Município de Itaara
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024
Fls: _____
Rubrica: _____

Representante Legal

.....
(Nome da Empresa)
Fornecedor

Esta Ata encontra-se examinada e
aprovada por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2024.

ANEXO VI

REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024

Minuta de Contrato

Processo nº 320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA
....., PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a. Salete Desconzi, portadora da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, _____, Fone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, C.I. _____ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Registro de Preços n.º/2024, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ____/____/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de expediente, na modalidade registro de preços, para a manutenção dos serviços administrativos prestados pelos servidores, nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/RS, conforme descrição no termo de referência – Anexo I do Registro de Preços n.º 19/2024.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Registro de Preços, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 O preço, a discriminação do objeto e demais condições ofertadas na proposta que compõem este termo de Contrato, são as que seguem:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E SEUS CONDICIONANTES

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$._____(.....);

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 03.01 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (88)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2110)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 04.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2201)

Despesa Desdobrada: 3.3.90. 30.16 – Material de Expediente (2251)

Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos (001 livre 2022)

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 06.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (184)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2114)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.080 Desenvolver ações de saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (492)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (1774)

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos

Órgão: 09 – Secretaria Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO (519)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (2115)

Fonte de Recurso: 1669 – Outros Recursos vinculados

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (40)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2111)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2112)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 10.01 Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico

Atividade: 2.090 Pessoal, Subsídios e Encargos Sociais

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (588)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 Material de Expediente (2238)

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos.



Órgão: 05 - Secretaria de Finanças

Unidade: 01- Manutenção da Secretaria de Finanças

Atividade: 2.018 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1915)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2009 – MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (248)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (995)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2039 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2018)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2235)

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

Atividade: 2034 – EDUCACAO INFANTIL - MDE - CRECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2023)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2236)

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.02 FUNDEB

Atividade: 2043 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2035)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (2237)

Fonte de Recurso: 2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Desporto e Lazer Atividade: 2050- MANUTENCAO E MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE (1676)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, RESPECTIVAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1. Os pagamentos serão efetuados, pelos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, mediante termo de recebimento definitivo pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

6.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês “*pró rata die*”;

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º O pagamento será concretizado em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Objeto da contratação, tem por finalidade a aquisição eventual e futura de materiais de expediente, na modalidade registro de preços, para a manutenção dos serviços administrativos prestados pelos servidores, nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/RS e deverá estar de acordo com os critérios de execução estabelecidos no termo de referência do Edital de Registro de Preços nº 19/2024.

7.2 A entrega dos produtos dar-se-ão na sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados no horário compreendido entre as 08h e às 13h.

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.



§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O respectivo termo de Contrato terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados, consoante às cláusulas previstas no item 9 – DA FISCALIZAÇÃO, do Termo de Referência:

Servidor: Nestor Silva Salles - Matrícula: 1635-7

Servidor: Silvio Ubiratan Benchimol - Matrícula: 1761-2

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção deste Contrato serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega da prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
- f) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- g) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

9.2 São obrigações da Detentora do Contrato:

- a) Prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida, bem como nas especificidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Prestar os serviços, no preço, prazo e nas condições estipuladas na proposta;
- e) Prestar os serviços objeto deste contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.



- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes a prestação dos serviços;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução da prestação dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto ao recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação dos serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital.
- l) O objeto da licitação deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes ao mesmo.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

11.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

Itaara, ____ de _____ de 2024.

Salete Desconzi,
Prefeita Municipal de Itaara
Contratante.

Este Contrato encontra-se examinado
e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2024.

_____,
Representante Legal,

.....
(nome da empresa),
Fornecedor



ANEXO VII
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
MODELO DE PROPOSTA
Processo nº 320/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (UNITÁRIO)	VALOR ESTIMADO
1	Agenda permanente - capa dura - cor preta - executiva - 1 dia por pagina	Un.	106		
2	Calculadora de mesa elétrica (EL 1750V color print) com 12 dígitos grandes 15,5 mm de altura, separador de milhas memória operativa independente.	Un.	3		
3	Alfinete mapa nº 1 em aço, com cabeça redonda e em cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx.	70		
4	Almofada tamanho médio para carimbo, para tintas azul, preto, vermelho	Un.	30		
5	Apagador para quadro branco	Un.	229		
6	Apontador de lápis metálico de boa qualidade	Un.	1050		
7	Argila, 100gr	Un.	350		
8	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas cor azul 390x140x260mm	Un.	415		
9	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor amarelo, 390x140x260mm	unid	50		
10	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor verde, 390x140x260mm	unid	50		
11	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor vermelho, 390x140x260mm	unid	50		
12	Atilio pacote com 50 gramas com 100 unidades	Pcte.	30		
13	Balão liso cor amarelo nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

14	Balão liso cor azul nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105		
15	Balão liso cor branco nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105		
16	Balão liso cor verde nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105		
17	Balão liso cor vermelho nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105		
18	Balão nº 9 (pacote c/25 und), cores variadas	Pcte.	105		
19	Barbante de algodão rolo de 250 gramas 8 fios	Un.	105		
20	Bastão de cola quente grossa 11mm transparente	Un.	3040		
21	Bloco Recado Auto Adesivo Amarelo, 76 x 102mm, Cada Bloco C/ 100 Folhas	Un.	2170		
22	Bolas de isopor, tamanhos variados	Un.	300		
23	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	Cx.	432		
24	Caderno 200x275mm 200 folhas	Un.	531		
25	Caderno 200x275mm 96 folhas	Un.	250		
26	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	Un.	500		
27	Caderno tamanho grande 96 folhas pautadas em espiral capa dura 1 matéria formato 200mmx275mm de boa qualidade	Un.	1500		
28	Caderno tamanho pequeno 48 folhas pautadas em espiral capa dura formato 140mmx202mm de boa qualidade	Un.	500		
29	Cadernos de desenho capa dura, a4	Un.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

30	Caixa correspondência horizontal tripla acrílico polipropileno cristal móvel	Un.	156		
31	Caixa de giz para quadro negro, cor branco	Cx.	30		
32	Caixa de giz para quadro negro, cores variadas	Cx.	30		
33	Caixa em MDF espessura 6mm com tampa caixa sapato medindo 10cm de comprimento x 15cm largura x 8cm de altura	Un.	50		
34	Caixa organizadora média cor cristal - 13,5 litros - A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm	Un.	60		
35	Caixa organizadora média cor cristal - 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Un.	110		
36	Caixa organizadora, 20 L, 29,2x23x41,7	Un.	60		
37	Caixa organizadora, 70 L, 66x44x40	Un.	69		
38	Caixa para arquivo permanente, em papelão, dimensões 130MM X 244MM X 360MM	Un.	2770		
39	Caixa para correspondência articulada dupla, poliestireno cor cristal 22cmx27cmx37cm	Un.	80		
40	Calculadora, com números grande (não científica)	Un.	101		
41	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	162		
42	Caneta esferográfica Blister cor azul ponta média 1ª qualidade pacote com 3 unidades	Pcte.	150		
43	Caneta esferográfica ponta fina 0.7 BP S Pilot caixa c/ 50 un.	Cx.	65		
44	Caneta hidrocor caixa com 12 unidades	Cx.	1500		
45	Bobina Calculadora de mesa	Un.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

46	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor amarela, cx c/ 12 unid	Cx.	132		
47	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor azul, cx c/ 12 unid	Cx.	100		
48	Mousepad Ergonômico, com apoio de pulso, em gel.	Un.	140		
49	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor laranja, cx c/ 12 unid	Cx.	106		
50	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor rosa, cx c/ 12 unid	Cx.	110		
51	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor verde, cx c/ 12 unid	Cx.	114		
52	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, vermelha c/12 unidades	Cx.	80		
53	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, fluorescente cor azul	Un.	20		
54	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, caixa com 12 unidades	Cx.	5		
55	Caneta marcadora para CD e DVD cor preta	Un.	8		
56	Caneta para quadro branco na cor azul, caixa c/ 12 unidades	Cx.	103		
57	Caneta para quadro branco na cor preta, caixa c/ 12 unidades	Cx.	107		
58	Caneta para quadro branco na cor verde, caixa c/ 12 unidades	Cx.	83		
59	Caneta para quadro branco na cor vermelha, caixa c/ 12 unidades	Cx.	102		
60	Caneta para quadro branco, recarregável, preta, ponta cônica, traço de 2 mm a 5mm., cx c/ 12 unid.	Cx.	50		
61	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	59		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

62	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	59		
63	Carbono Papel tamanho A4 cor preto caixa com 100 unidades	Cx.	2		
64	Clips nº 02 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30		
65	Clips nº 03 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	36		
66	Clips nº 04 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30		
67	Clips nº 06 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	35		
68	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Un.	2515		
69	Cola Branca líquida 1000g	Un.	100		
70	Cola Branca, lavável, com 90g por embalagem com bico dosador 1ª qualidade	Un.	1500		
71	Cola colorida, caixa c/ 6	Cx.	1000		
72	Cola glitter colorida, caixa c/ 6	Cx.	1200		
73	Cola para EVA 35g	Un.	1000		
74	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN Dello	Pcte.	205		
75	Colchete Latonado n.º 10, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades.	Cx.	2		
76	Colchete Latonado n.º 11, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades	Cx.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

77	Compact Disc ReWritable (CD-RW - Disco Compacto Regravável)	Un.	2		
78	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, cor branca, lavável, frasco com 18 ml	Un.	224		
79	DVD-RW Regravável	Un.	10		
80	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Pcte.	2000		
81	Envelope branco tamanho ofício 114x229 S/RPC	Un.	250		
82	Envelope cor pardo grande medindo 24cmx34cm, A4 210x297mm	Un.	250		
83	Envelope pardo tamanho A3	Un.	100		
84	Envelope pardo tamanho A5	Un.	100		
85	Envelope tipo carta pardo tamanho A4	Un.	5250		
86	Espiral para encadernação preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades	Pcte.	6		
87	Estilete largo plástico 18mm	Un.	80		
88	Etiqueta adesiva ijk jet/lazer pacote com 25 folhas medindo 50,8x101,6 com 10 etiquetas em cada folha	Pcte.	77		
89	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor ouro -	Pcte.	36		
90	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor prata	Pcte.	30		
91	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor preta	Pcte.	30		
92	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor vermelha	Pcte.	30		
93	Etiqueta auto adesiva 33,9mm x 101,6mm pct c/ 100 und.	Pcte.	111		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

94	Etiquetas inkjet+laser nº 6180, embalagem com 100 folhas 25,4mmx66,7mm, 30 etiquetas por folha	Un.	210		
95	EVA com glitter, várias cores, pacote c/ 10	Pcte.	2000		
96	Extrator de grampos espátula de inox	Un.	170		
97	Fita adesiva amarelo 12mm x 10m	unid	200		
98	Fita adesiva azul 12mm x 10m	unid	200		
99	Fita adesiva parda 50m x 50mm	unid	200		
100	Fita adesiva transparente (Largura 5 cm)	Un.	1700		
101	Fita adesiva verde 12mm x 10m	unid	200		
102	Fita adesiva vermelho 12mm x 10m	unid	200		
103	Fita corretiva 12m x 4,2mm	Un.	210		
104	Fita corretiva 6m x 5mm	Un.	110		
105	Fita decorativa 5mm holográfica (poliéster metalizado) rolo com 50m	Un.	100		
106	Fita dupla face pequena 12x10	Un.	285		
107	Fitilho para acabamento de embalagens cor verde rolo com 50m	Un.	100		
108	Fitilho para acabamento de embalagens cor vermelha rolo com 50m	Un.	100		
109	Folha A4 amarela pct/ 500 folhas	Pcte.	300		
110	Folha A4 azul pct / 500 folhas	Pcte.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

111	Folha A4 rosa pct / 500 folhas	Pcte.	300		
112	Folha de desenho, 180 gr, pct c/ 50 folhas	Pcte.	200		
113	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	619		
114	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	206		
115	Furador/ cortador de EVA, formato de borboleta, 50mm	unid	20		
116	Furador/ cortador de EVA, formato de coração, 50mm	unid	20		
117	Furador/ cortador de EVA, formato de estrela, 50mm	unid	20		
118	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Un.	30		
119	Giz de cera curto c/ 15 und.	Cx.	2000		
120	Grafite 2B para lapiseira ponta 0.7mm 1ª qualidade	Un.	100		
121	Grafite nº 05 2B tubo com 12 unidades	Un.	5		
122	Grafite nº 07 B tubo com 12 unidades	Un.	5		
123	Grampeador de mesa para 25 folhas	Un.	50		
124	Grampeador de mesa para 50 folhas	Un.	2		
125	Grampeador metálico cor preto para grampear 50 folhas com mecanismo de abastecimento semi automático, utilização de grampos 26/6	Un.	85		
126	Grampeador profissional BRW 100 folhas	Un.	15		
127	Grampeador tipo pistola 106 premium	Un.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

128	Grampo trilho plástico branco 80mm para pasta suspensa pacote com 50 unidades	Pcte.	12		
129	Grampos 106/8 galvanizados prateado caixa com 2.500 grampos	Cx.	30		
130	Grampos 23/10	Cx.	18		
131	Grampos 23/13 galvanizados cor prateado	Cx.	38		
132	Grampos 26/6 galvanizados prateado caixa com 5.000 grampos	Cx.	258		
133	Grampos para grampeador G (023 D 23/13)	Cx.	62		
134	Imã prendedor magnético - pacto 10 unidades - redondo colorido	Pcte.	45		
135	Kit de furador EVA, vários modelos	unid	20		
136	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor azul	Pcte.	100		
137	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor dourado	Pcte.	100		
138	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor prata	Pcte.	100		
139	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor vermelho	Pcte.	100		
140	Lápis de cor caixa com 12 lápis	Cx.	1500		
141	Lápis de escrever preto nº 2, material cerâmico grafite e madeira reflorestada, com certificado fsc, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades	Cx.	26		
142	Lapiseira com borracha ponta 0.7mm Grip Matic 1ª qualidade	Un.	30		
143	Lapiseira nº 9	Un.	10		
144	Linha nylon 0,20mm rolo com 100mts	Un.	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

145	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	Un.	20		
146	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	45		
147	Livro Ata com 200 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	11		
148	Livro Ata com 50 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	40		
149	Livro ponto, tamanho ofício, 4 assinaturas, 200 folhas	Un.	10		
150	Massa de modelar caixa com 12 unidades	Cx.	1000		
151	Palito de churrasco, pct c/ 50	Pcte.	200		
152	Palito de picolé, pct c/ 100	Pcte.	200		
153	Papel 180g 210x297 linha spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200		
154	Papel 180g 210x297 linha vergê madreperola (areia) spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200		
155	PAPEL RECICLADO - Papel Sulfite A4 Office - 210x297mm Reciclado A4 Multiuso 75g - pacote com 500fls	Pcte.	300		
156	Papel A4 180g 210x297 branco para certificado pacote com 500 folhas	Pcte.	200		
157	Papel Cartão folha A4 180 g com 100 folhas	Pcte.	3000		
158	Papel contact transparente largura 45cm bobina com 25 metros	Bobina	4		
159	Papel contact amarelo, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4		
160	Papel contact azul, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

161	Papel contact verde, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4		
162	Papel contact vermelho, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4		
163	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	Pcte.	200		
164	Papel crepon, 2mx48cm, várias cores	Un.	3000		
165	Papel escolar180g/m Alcalino A4210mm x 297mm - branco 100 folhas	Un.	100		
166	Papel kraft, 80g, (pardo), 120cmx189m	Bobina	100		
167	Papel Lumipaper	Pcte.	500		
168	Papel seda, cores variadas	Pcte.	2250		
169	Papel seda, cores variadas	Pcte.	750		
170	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	Pcte.	150		
171	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor azul pacote com 100 folhas	Pcte.	150		
172	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor rosa pacote com 100 folhas	Pcte.	150		
173	Folha Ofício, Papel A4 75g/m ² cor VERDE pacote com 500 folhas	Pcte.	300		
174	Pasta aba elástica 20mm ofício cristal	Un.	160		
175	Pasta AZ ofício dimensão: 28x34,5cm lombo: 8cm	Un.	220		
176	Pasta c/ Aba e Elástico Plástica transparente Ofício 20mm	Un.	50		
177	Pasta caneleta ofício cristal	Un.	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

178	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50		
179	Pasta cartão duplex sem elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50		
180	Pasta catálogo 50 plásticos 170mmx235mm	Un.	65		
181	Pasta catálogo com 10 sacos plásticos	Un.	6		
182	Pasta de papelão aberta com grampo para arquivo	Un.	50		
183	Pasta de plástico com abas transparente com elástico 4cm de altura	Un.	50		
184	Pasta L ofício cristal com 10 unidades	Un.	2085		
185	Pasta para documentos de alunos com aba de fechamento	unid	1000		
186	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	Un.	100		
187	Pasta polionda larga 55mm cristal	Un.	180		
188	Pasta porta quadro alvará plástica transparente com ilhós para pendurar, para papel tamanho A4	Un.	1000		
189	Pasta sanfonada 12 divisões cor cristal	Un.	435		
190	Pasta suspensa, plastificada, kraft 200g completa com trilho	Un.	1150		
191	Pasta transparente com aba e elástico (fina) cores variadas	Un.	290		
192	Pen drive 16 giga	Un.	2		
193	Pen drive 32 giga	Un.	46		
194	Percevejo latonado, cabeça redonda caixa c / 100 unidades	Cx.	38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

195	Perfurador 2 Furos, 30 Folhas PM 30 Prata/Preto	Un.	37		
196	Pilha grande "D" cartela com 2 unidades	cartela	15		
197	Pilha média "C" cartela com 2 unidades	cartela	35		
198	Pilha palito AA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	140		
199	Pilha palito AAA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	110		
200	Pincel chato nº 02, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350		
201	Pincel chato nº. 08, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350		
202	Pincel chato nº. 10, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350		
203	Pincel chato nº. 14, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350		
204	Pincel permanente , cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	Cx.	40		
205	Pistola de cola quente espessura grossa 220 volts	Un.	20		
206	Placa de isopor 20mm 1mx50cm	Un.	100		
207	Porta canetas	Un.	20		
208	Porta lápis / clips / lembrete poliestireno cristal para escritório	Un.	110		
209	Post-it cubo cores azul, rosa, amarelo, laranja, verde, pink 76x76mm com 400 folhas - 3M	Un.	230		
210	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico dimensões 340mmx235mm	Un.	159		
211	Quadro branco 120cmx90cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

212	Quadro branco 90cmx60cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	10		
213	Rascunho cubo papel de 90 g/m ² com 650 folhas formato 86x86x80mm	Un.	71		
214	Régua plástica de 30 cm	Un.	1605		
215	Saco c/ lantejola, cor azul, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
216	Saco c/ lantejola, cor dourado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
217	Saco c/ lantejola, cor prateado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
218	Saco c/ lantejola, cor rosa bebê, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
219	Saco c/ lantejola, cor rosa pink, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
220	Saco c/ lantejola, cor verde, saco c/ 500 gr	Pcte.	100		
221	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	Un.	3700		
222	Saco Plástico Ofício Sem furos 0.15 Micras	Un.	220		
223	Saco polipropileno incolor 15x29cm pacote com 100 unidades	Pcte.	100		
224	Saco Zip Lock Hermético, tamanho A4 - pacote c/ 100 unidades	Pcte.	100		
225	Suporte para crachá 10,2cm x 8,5cm	Un.	160		
226	Tesoura de picotar com 21cm em aço inox cabo anatômico	Un.	20		
227	Tesoura multiuso cabo de polietileno medindo aproximadamente 21cm em lâmina 10cm em aço inoxidável	Un.	165		
228	Tesoura pequena ponta redonda	Un.	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

229	Tinta guache 15ml caixa com 6 cores	Cx.	1500		
230	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	Un.	10		
231	Tinta para carimbo cor preto 40 ml	Un.	30		
232	Tinta para carimbo cor vermelha 40ml	Un.	20		
233	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor marrom	Bobina	30		
234	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor preto,	Bobina	30		
235	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor roxo	Bobina	30		
236	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Bobina	30		
237	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo ouro	Bobina	30		
238	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul	Bobina	30		
239	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul claro	Bobina	30		
240	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor branco	Bobina	30		
241	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor verde bandeira	Bobina	30		
242	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor vermelho	Bobina	30		
243	Trena 10 metros, com fita de fibra de vidro	Un.	28		
244	Visor de plástico transparente para pasta suspensa Caixa com 50 unidades	Cx.	325		
245	Extrator de grampos tipo piranha	Un.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024
Fls: _____
Rubrica: _____

TOTAL	TOTAL R\$
-------	--------------

Valor Total por extenso:

OBSERVAÇÃO:

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



ANEXO VII

Registro de Preços nº 19/2024

Processo nº 320/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria de Município de Planejamento e Gestão

Qual a necessidade a ser atendida: Aquisição eventual e futura para aquisição de materiais de expediente, na modalidade registro de preços, para a manutenção dos serviços administrativos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Qual o tipo de objeto: (X) Bem

() Serviço

Qual a natureza: () Continuada

(X) Não continuada.

Qual a vigência: () 30 dias

() 180 dias

(X) 12 meses

() Indeterminado

() Outro

Poderá haver Prorrogação:

(X) Sim

() Não

() Não se aplica porque o prazo é indeterminado

Há transição de contrato anterior:

() Sim

(X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Padrão mínimo de qualidade: Estima-se a aquisição de 245 itens, conforme quantitativo estimado e valor médio unitário de cada item, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (UNITÁRIO)	VALOR ESTIMADO
1	Agenda permanente - capa dura - cor preta - executiva - 1 dia por pagina	Un.	106	R\$ 28,81	R\$ 3.053,86
2	Calculadora de mesa elétrica (EL 1750V color print) com 12 dígitos grandes 15,5 mm de altura, separador de milhas memória operativa independente.	Un.	3	R\$ 496,57	R\$ 1.489,71
3	Alfinete mapa nº 1 em aço, com cabeça redonda e em cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx.	70	R\$ 4,05	R\$ 283,50
4	Almofada tamanho médio para carimbo, para tintas azul, preto, vermelho	Un.	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
5	Apagador para quadro branco	Un.	229	R\$ 4,70	R\$ 1.076,30
6	Apontador de lápis metálico de boa qualidade	Un.	1050	R\$ 1,87	R\$ 1.963,50
7	Argila, 100gr	Un.	350	R\$ 7,98	R\$ 2.793,00
8	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas cor azul 390x140x260mm	Un.	415	R\$ 73,48	R\$ 30.494,20
9	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor amarelo, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
10	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor verde, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
11	Arquivo maleta em polipropileno com 10 pastas suspensas, cor vermelho, 390x140x260mm	unid	50	R\$ 73,48	R\$ 3.674,00
12	Atílio pacote com 50 gramas com 100 unidades	Pcte.	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
13	Balão liso cor amarelo nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 6,62	R\$ 695,10
14	Balão liso cor azul nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,53	R\$ 790,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

15	Balão liso cor branco nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,43	R\$ 780,15
16	Balão liso cor verde nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,25	R\$ 761,25
17	Balão liso cor vermelho nº 7 pacote com 50 unidades de boa qualidade	Pcte.	105	R\$ 7,71	R\$ 809,55
18	Balão nº 9 (pacote c/25 und), cores variadas	Pcte.	105	R\$ 10,67	R\$ 1.120,35
19	Barbante de algodão rolo de 250 gramas 8 fios	Un.	105	R\$ 18,90	R\$ 1.984,50
20	Bastão de cola quente grossa 11mm transparente	Un.	3040	R\$ 1,61	R\$ 4.894,40
21	Bloco Recado Auto Adesivo Amarelo, 76 x 102mm, Cada Bloco C/ 100 Folhas	Un.	2170	R\$ 3,79	R\$ 8.224,30
22	Bolas de isopor, tamanhos variados	Un.	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
23	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	Cx.	432	R\$ 13,37	R\$ 5.775,84
24	Caderno 200x275mm 200 folhas	Un.	531	R\$ 17,90	R\$ 9.504,90
25	Caderno 200x275mm 96 folhas	Un.	250	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
26	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	Un.	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
27	Caderno tamanho grande 96 folhas pautadas em espiral capa dura 1 matéria formato 200mmx275mm de boa qualidade	Un.	1500	R\$ 10,51	R\$ 15.765,00
28	Caderno tamanho pequeno 48 folhas pautadas em espiral capa dura formato 140mmx202mm de boa qualidade	Un.	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
29	Cadernos de desenho capa dura, a4	Un.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
30	Caixa correspondência horizontal tripla acrílico polipropileno cristal móvel	Un.	156	R\$ 58,68	R\$ 9.154,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

31	Caixa de giz para quadro negro, cor branco	Cx.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
32	Caixa de giz para quadro negro, cores variadas	Cx.	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
33	Caixa em MDF espessura 6mm com tampa caixa sapato medindo 10cm de comprimento x 15cm largura x 8cm de altura	Un.	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
34	Caixa organizadora média cor cristal - 13,5 litros - A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm	Un.	60	R\$ 58,24	R\$ 3.494,40
35	Caixa organizadora média cor cristal - 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Un.	110	R\$ 70,08	R\$ 7.708,80
36	Caixa organizadora, 20 L, 29,2x23x41,7	Un.	60	R\$ 39,38	R\$ 2.362,80
37	Caixa organizadora, 70 L, 66x44x40	Un.	69	R\$ 102,59	R\$ 7.078,71
38	Caixa para arquivo permanente, em papelão, dimensões 130MM X 244MM X 360MM	Un.	2770	R\$ 3,21	R\$ 8.891,70
39	Caixa para correspondência articulada dupla, poliestireno cor cristal 22cmx27cmx37cm	Un.	80	R\$ 40,47	R\$ 3.237,60
40	Calculadora, com números grande (não científica)	Un.	101	R\$ 20,28	R\$ 2.048,28
41	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	162	R\$ 32,53	R\$ 5.269,86
42	Caneta esferográfica Blister cor azul ponta média 1ª qualidade pacote com 3 unidades	Pcte.	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
43	Caneta esferográfica ponta fina 0.7 BP S Pilot caixa c/ 50 un.	Cx.	65	R\$ 365,40	R\$ 23.751,00
44	Caneta hidrocor caixa com 12 unidades	Cx.	1500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
45	Bobina Calculadora de mesa	Un.	100	R\$ 64,10	R\$ 6.410,00
46	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliéster, cor amarela, cx c/ 12 unid	Cx.	132	R\$ 16,89	R\$ 2.229,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

47	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor azul, cx c/ 12 unid	Cx.	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
48	Mousepad Ergonômico, com apoio de pulso, em gel.	Un.	140	R\$ 22,80	R\$ 3.192,00
49	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor laranja, cx c/ 12 unid	Cx.	106	R\$ 17,74	R\$ 1.880,44
50	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor rosa, cx c/ 12 unid	Cx.	110	R\$ 17,74	R\$ 1.951,40
51	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor verde, cx c/ 12 unid	Cx.	114	R\$ 17,74	R\$ 2.022,36
52	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, vermelha c/12 unidades	Cx.	80	R\$ 17,74	R\$ 1.419,20
53	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, fluorescente cor azul	Un.	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80
54	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, caixa com 12 unidades	Cx.	5	R\$ 17,74	R\$ 88,70
55	Caneta marcadora para CD e DVD cor preta	Un.	8	R\$ 2,29	R\$ 18,32
56	Caneta para quadro branco na cor azul, caixa c/ 12 unidades	Cx.	103	R\$ 24,38	R\$ 2.511,14
57	Caneta para quadro branco na cor preta, caixa c/ 12 unidades	Cx.	107	R\$ 25,39	R\$ 2.716,73
58	Caneta para quadro branco na cor verde, caixa c/ 12 unidades	Cx.	83	R\$ 25,76	R\$ 2.138,08
59	Caneta para quadro branco na cor vermelha, caixa c/ 12 unidades	Cx.	102	R\$ 25,77	R\$ 2.628,54
60	Caneta para quadro branco, recarregável, preta, ponta cônica, traço de 2 mm a 5mm., cx c/ 12 unid.	Cx.	50	R\$ 40,31	R\$ 2.015,50
61	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	59	R\$ 32,92	R\$ 1.942,28
62	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera	Cx.	59	R\$ 34,55	R\$ 2.038,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

	tungstênio,(1.0 mm) Biografo				
63	Carbono Papel tamanho A4 cor preto caixa com 100 unidades	Cx.	2	R\$ 33,74	R\$ 67,48
64	Clips nº 02 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40
65	Clips nº 03 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	36	R\$ 22,44	R\$ 807,84
66	Clips nº 04 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
67	Clips nº 06 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas	Cx.	35	R\$ 28,97	R\$ 1.013,95
68	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Un.	2515	R\$ 2,49	R\$ 6.262,35
69	Cola Branca líquida 1000g	Un.	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
70	Cola Branca, lavável, com 90g por embalagem com bico dosador 1ª qualidade	Un.	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
71	Cola colorida, caixa c/ 6	Cx.	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
72	Cola glitter colorida, caixa c/ 6	Cx.	1200	R\$ 9,57	R\$ 11.484,00
73	Cola para EVA 35g	Un.	1000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
74	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN Dello	Pcte.	205	R\$ 15,21	R\$ 3.118,05
75	Colchete Latonado n.º 10, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades.	Cx.	2	R\$ 7,06	R\$ 14,12
76	Colchete Latonado n.º 11, em aço galvanizado, caixa com 72 unidades	Cx.	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
77	Compact Disc ReWritable (CD-RW - Disco Compacto Regravável)	Un.	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

78	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, cor branca, lavável, frasco com 18 ml	Un.	224	R\$ 3,13	R\$ 701,12
79	DVD-RW Regravável	Un.	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
80	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Pcte.	2000	R\$ 17,40	R\$ 34.800,00
81	Envelope branco tamanho ofício 114x229 S/RPC	Un.	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
82	Envelope cor pardo grande medindo 24cmx34cm, A4 210x297mm	Un.	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
83	Envelope pardo tamanho A3	Un.	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
84	Envelope pardo tamanho A5	Un.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
85	Envelope tipo carta pardo tamanho A4	Un.	5250	R\$ 0,44	R\$ 2.310,00
86	Espiral para encadernação preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades	Pcte.	6	R\$ 37,69	R\$ 226,14
87	Estilete largo plástico 18mm	Un.	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
88	Etiqueta adesiva ijk jet/lazer pacote com 25 folhas medindo 50,8x101,6 com 10 etiquetas em cada folha	Pcte.	77	R\$ 18,57	R\$ 1.429,89
89	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor ouro -	Pcte.	36	R\$ 5,42	R\$ 195,12
90	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor prata	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
91	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor preta	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
92	Etiqueta adesiva redonda para codificação/lacre,12mm, pacote com 210 um, cor vermelha	Pcte.	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
93	Etiqueta auto adesiva 33,9mm x 101,6mm pct c/ 100 und.	Pcte.	111	R\$ 41,73	R\$ 1.632,03
94	Etiquetas inkjet+laser nº 6180, embalagem com 100 folhas 25,4mmx66,7mm, 30 etiquetas por folha	Un.	210	R\$ 64,97	R\$ 13.643,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

95	EVA com glitter, várias cores, pacote c/ 10	Pcte.	2000	R\$ 37,63	R\$ 75.260
96	Extrator de grampos espátula de inox	Un.	170	R\$ 2,32	R\$ 394,40
97	Fita adesiva amarelo 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
98	Fita adesiva azul 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
99	Fita adesiva parda 50m x 50mm	unid	200	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
100	Fita adesiva transparente (Largura 5 cm)	Un.	1700	R\$ 4,31	R\$ 7.327,00
101	Fita adesiva verde 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
102	Fita adesiva vermelho 12mm x 10m	unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
103	Fita corretiva 12m x 4,2mm	Un.	210	R\$ 7,54	R\$ 1.583,40
104	Fita corretiva 6m x 5mm	Un.	110	R\$ 3,39	R\$ 372,90
105	Fita decorativa 5mm holográfica (poliéster metalizado) rolo com 50m	Un.	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
106	Fita dupla face pequena 12x10	Un.	285	R\$ 4,32	R\$ 1.231,20
107	Fitolho para acabamento de embalagens cor verde rolo com 50m	Un.	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
108	Fitolho para acabamento de embalagens cor vermelha rolo com 50m	Un.	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
109	Folha A4 amarela pct/ 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 31,86	R\$ 9.558,00
110	Folha A4 azul pct / 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00
111	Folha A4 rosa pct / 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

112	Folha de desenho, 180 gr, pct c/ 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
113	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	619	R\$ 251,17	R\$ 155.474,23
114	Folha de ofício branca A4 75g/m2, 210x297mm, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada	Cx.	206	R\$ 251,17	R\$ 51.741,02
115	Furador/ cortador de EVA, formato de borboleta, 50mm	unid	20	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00
116	Furador/ cortador de EVA, formato de coração, 50mm	unid	20	R\$ 64,52	R\$ 1.290,40
117	Furador/ cortador de EVA, formato de estrela, 50mm	unid	20	R\$ 55,89	R\$ 1.117,80
118	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Un.	30	R\$ 206,03	R\$ 6.180,90
119	Giz de cera curto c/ 15 und.	Cx.	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
120	Grafite 2B para lapiseira ponta 0.7mm 1ª qualidade	Un.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
121	Grafite nº 05 2B tubo com 12 unidades	Un.	5	R\$ 1,03	R\$ 5,15
122	Grafite nº 07 B tubo com 12 unidades	Un.	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
123	Grampeador de mesa para 25 folhas	Un.	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
124	Grampeador de mesa para 50 folhas	Un.	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46
125	Grampeador metálico cor preto para grampear 50 folhas com mecanismo de abastecimento semi automático, utilização de grampos 26/6	Un.	85	R\$ 31,58	R\$ 2.684,30
126	Grampeador profissional BRW 100 folhas	Un.	15	R\$ 75,33	R\$ 1.129,95
127	Grampeador tipo pistola 106 premium	Un.	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00
128	Grampo trilho plástico branco 80mm para pasta suspensa pacote com 50 unidades	Pcte.	12	R\$ 12,40	R\$ 148,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

129	Grampos 106/8 galvanizados prateado caixa com 2.500 grampos	Cx.	30	R\$ 15,94	R\$ 478,20
130	Grampos 23/10	Cx.	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
131	Grampos 23/13 galvanizados cor prateado	Cx.	38	R\$ 7,36	R\$ 279,68
132	Grampos 26/6 galvanizados prateado caixa com 5.000 grampos	Cx.	258	R\$ 4,00	R\$ 1.032,00
133	Grampos para grampeador G (023 D 23/13)	Cx.	62	R\$ 7,36	R\$ 456,32
134	Imã prendedor magnético - pacto 10 unidades - redondo colorido	Pcte.	45	R\$ 6,31	R\$ 283,95
135	Kit de furador EVA, vários modelos	unid	20	R\$ 38,26	R\$ 765,20
136	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor azul	Pcte.	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
137	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor dourado	Pcte.	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
138	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor prata	Pcte.	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
139	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor vermelho	Pcte.	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
140	Lápis de cor caixa com 12 lápis	Cx.	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
141	Lápis de escrever preto nº 2, material cerâmico grafite e madeira reflorestada, com certificado fsc, com selo do Inmetro, caixa com 144 unidades	Cx.	26	R\$ 76,43	R\$ 1.987,18
142	Lapiseira com borracha ponta 0.7mm Grip Matic 1ª qualidade	Un.	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90
143	Lapiseira nº 9	Un.	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
144	Linha nylon 0,20mm rolo com 100mts	Un.	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
145	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	Un.	20	R\$ 11,83	R\$ 236,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. N°.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

146	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	45	R\$ 14,43	R\$ 649,35
147	Livro Ata com 200 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	11	R\$ 27,23	R\$ 299,53
148	Livro Ata com 50 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Un.	40	R\$ 9,81	R\$ 392,40
149	Livro ponto, tamanho ofício, 4 assinaturas, 200 folhas	Un.	10	R\$ 48,95	R\$ 489,50
150	Massa de modelar caixa com 12 unidades	Cx.	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.700,00
151	Palito de churrasco, pct c/ 50	Pcte.	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
152	Palito de picolé, pct c/ 100	Pcte.	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
153	Papel 180g 210x297 linha spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
154	Papel 180g 210x297 linha vergê madreperola (areia) spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
155	PAPEL RECICLADO - Papel Sulfite A4 Office - 210x297mm Reciclado A4 Multiuso 75g - pacote com 500fls	Pcte.	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
156	Papel A4 180g 210x297 branco para certificado pacote com 500 folhas	Pcte.	200	R\$ 148,83	R\$ 29.766,00
157	Papel Cartão folha A4 180 g com 100 folhas	Pcte.	3000	R\$ 39,32	R\$ 9.960,00
158	Papel contact transparente largura 45cm bobina com 25 metros	Bobina	4	R\$ 55,88	R\$ 223,52
159	Papel contact amarelo, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32
160	Papel contact azul, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32
161	Papel contact verde, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 95,58	R\$ 382,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

162	Papel contact vermelho, largura 45 cm, bobina com 25 m	Bobina	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
163	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	Pcte.	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
164	Papel crepon, 2mx48cm, várias cores	Un.	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
165	Papel escolar180g/m Alcalino A4210mm x 297mm - branco 100 folhas	Un.	100	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00
166	Papel kraft, 80g, (pardo), 120cmx189m	Bobina	100	R\$ 184,60	R\$ 18.460,00
167	Papel Lumipaper	Pcte.	500	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
168	Papel seda, cores variadas	Pcte.	2250	R\$ 32,79	R\$ 73.777,50
169	Papel seda, cores variadas	Pcte.	750	R\$ 32,79	R\$ 24.592,50
170	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00
171	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor azul pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
172	Papel sulfite 75g/m ² A4 210mmx297mm cor rosa pacote com 100 folhas	Pcte.	150	R\$ 7,13	R\$ 1.069,50
173	Folha Ofício, Papel A4 75g/m ² cor VERDE pacote com 500 folhas	Pcte.	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
174	Pasta aba elástica 20mm ofício cristal	Un.	160	R\$ 3,17	R\$ 507,20
175	Pasta AZ ofício dimensão: 28x34,5cm lombo: 8cm	Un.	220	R\$ 12,55	R\$ 2.761,00
176	Pasta c/ Aba e Elástico Plástica transparente Ofício 20mm	Un.	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
177	Pasta caneleta ofício cristal	Un.	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
178	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

179	Pasta cartão duplex sem elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Un.	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
180	Pasta catálogo 50 plásticos 170mmx235mm	Un.	65	R\$ 13,59	R\$ 883,35
181	Pasta catálogo com 10 sacos plásticos	Un.	6	R\$ 7,12	R\$ 42,72
182	Pasta de papelão aberta com grampo para arquivo	Un.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
183	Pasta de plástico com abas transparente com elástico 4cm de altura	Un.	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
184	Pasta L ofício cristal com 10 unidades	Un.	2085	R\$ 13,60	R\$ 28.356,00
185	Pasta para documentos de alunos com aba de fechamento	unid	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
186	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	Un.	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
187	Pasta polionda larga 55mm cristal	Un.	180	R\$ 5,14	R\$ 925,20
188	Pasta porta quadro alvará plástica transparente com ilhós para pendurar, para papel tamanho A4	Un.	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
189	Pasta sanfonada 12 divisões cor cristal	Un.	435	R\$ 15,23	R\$ 6.625,05
190	Pasta suspensa, plastificada, kraft 200g completa com trilho	Un.	1150	R\$ 2,37	R\$ 2.725,50
191	Pasta transparente com aba e elástico (fina) cores variadas	Un.	290	R\$ 1,71	R\$ 495,90
192	Pen drive 16 giga	Un.	2	R\$ 25,44	R\$ 50,88
193	Pen drive 32 giga	Un.	46	R\$ 27,99	R\$ 1.287,54
194	Percevejo latonado, cabeça redonda caixa c / 100 unidades	Cx.	38	R\$ 2,96	R\$ 112,48
195	Perfurador 2 Furos, 30 Folhas PM 30 Prata/Preto	Un.	37	R\$ 34,92	R\$ 1.292,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

196	Pilha grande "D" cartela com 2 unidades	cartela	15	R\$ 13,07	R\$ 196,05
197	Pilha média "C" cartela com 2 unidades	cartela	35	R\$ 11,15	R\$ 390,25
198	Pilha palito AA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
199	Pilha palito AAA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	110	R\$ 6,98	R\$ 767,80
200	Pincel chato nº 02, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 19,43	R\$ 6.800,50
201	Pincel chato nº. 08, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 23,39	R\$ 8.186,50
202	Pincel chato nº. 10, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 35,44	R\$ 12.404,00
203	Pincel chato nº. 14, embalagem com 10 unidades	Pcte.	350	R\$ 45,52	R\$ 15.932
204	Pincel permanente , cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	Cx.	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00
205	Pistola de cola quente espessura grossa 220 volts	Un.	20	R\$ 17,71	R\$ 354,20
206	Placa de isopor 20mm 1mx50cm	Un.	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
207	Porta canetas	Un.	20	R\$ 11,29	R\$ 225,80
208	Porta lápis / clips / lembrete poliestireno cristal para escritório	Un.	110	R\$ 11,19	R\$ 1.230,90
209	Post-it cubo cores azul, rosa, amarelo, laranja, verde, pink 76x76mm com 400 folhas - 3M	Un.	230	R\$ 16,27	R\$ 3.745,10
210	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico dimensões 340mmx235mm	Un.	159	R\$ 15,17	R\$ 2.412,03
211	Quadro branco 120cmx90cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	38	R\$ 189,94	R\$ 7.217,72
212	Quadro branco 90cmx60cm com moldura de alumínio - magnético	Un.	10	R\$ 112,91	R\$ 1.129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

213	Rascunho cubo papel de 90 g/m ² com 650 folhas formato 86x86x80mm	Un.	71	R\$ 18,42	R\$ 1.307,82
214	Régua plástica de 30 cm	Un.	1605	R\$ 1,15	R\$ 1.845,75
215	Saco c/ lantejola, cor azul, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
216	Saco c/ lantejola, cor dourado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
217	Saco c/ lantejola, cor prateado, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
218	Saco c/ lantejola, cor rosa bebê, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
219	Saco c/ lantejola, cor rosa pink, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
220	Saco c/ lantejola, cor verde, saco c/ 500 gr	Pcte.	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00
221	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	Un.	3700	R\$ 0,29	R\$ 1.073,00
222	Saco Plástico Ofício Sem furos 0.15 Micras	Un.	220	R\$ 0,43	R\$ 94,60
223	Saco polipropileno incolor 15x29cm pacote com 100 unidades	Pcte.	100	R\$ 25,82	R\$ 2.585,00
224	Saco Zip Lock Hermético, tamanho A4 - pacote c/ 100 unidades	Pcte.	100	R\$ 68,38	R\$ 6.838,00
225	Suporte para crachá 10,2cm x 8,5cm	Un.	160	R\$ 2,80	R\$ 448,00
226	Tesoura de picotar com 21cm em aço inox cabo anatômico	Un.	20	R\$ 32,84	R\$ 648,00
227	Tesoura multiuso cabo de polietileno medindo aproximadamente 21cm em lâmina 10cm em aço inoxidável	Un.	165	R\$ 9,01	R\$ 1.486,65
228	Tesoura pequena ponta redonda	Un.	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
229	Tinta guache 15ml caixa com 6 cores	Cx.	1500	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Proc. Nº.: ____/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

230	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	Un.	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50	
231	Tinta para carimbo cor preto 40 ml	Un.	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60	
232	Tinta para carimbo cor vermelha 40ml	Un.	20	R\$ 32,84	R\$ 656,80	
233	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor marrom	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
234	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor preto,	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
235	TNT metro bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor roxo	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
236	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
237	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo ouro	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
238	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul	Bobina	30	R\$ 55,65	R\$ 1.669,65	
239	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul claro	Bobina	30	R\$ 57,48	R\$ 1.718,40	
240	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor branco	Bobina	30	R\$ 57,48	R\$ 1.718,40	
241	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor verde bandeira	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
242	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor vermelho	Bobina	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	
243	Trena 10 metros, com fita de fibra de vidro	Un.	28	R\$ 54,72	R\$ 1.532,16	
244	Visor de plástico transparente para pasta suspensa Caixa com 50 unidades	Cx.	325	R\$ 6,68	R\$ 2.171,00	
245	Extrator de grampos tipo piranha	Un.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	
TOTAL					Quant. Itens - 82.743	TOTAL R\$ 1.217.858,84



Há critérios de sustentabilidade:

Sim

Não

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções:

Consulta a fornecedores Contratações similares

Internet Audiência pública

Outro (especificar)

Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:

Há restrição de fornecedores:

Sim

Não

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O que será contratado: 243 itens de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias do Município de Itaara/RS.

Qual o prazo da garantia contratual:

Não há 12 meses

90 dias

Outro (especificar)

Há necessidade de assistência técnica:

Sim

Não

Há necessidade de manutenção:

Sim.

Não



Há providências pendentes para o sucesso da contratação?

() Sim (especificar –apresentar providências a serem adotadas)

(X) Não

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Há previsão de Impacto Ambiental na Contratação?

() Sim.

(X) Não

CONCLUSÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

(X) Sim

() Não

Por todo o exposto, solicito a Autoridade Superior que declare a possibilidade/viabilidade da contratação.

Itaara/RS, 16 de Outubro de 2024.

Data assinatura ____/____/2024

Marcelo Almansa da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

() Defiro.
() Indefiro. Motivar:

Data: ____/____/2024

Salette Desconzi
Prefeita Municipal